

Judiciário do Estado do Pará, instituído pela Resolução nº 7, de 15 de junho de 2022, que preveem a interiorização das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o Projeto de Criação dos Núcleos Avançados de Formação - NAFs, aprovado por meio do expediente Siga-Doc PA-MEM-2025/29688, que instituiu a política de interiorização da EJPA;

CONSIDERANDO a instalação do NAF na comarca de Santarém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito GABRIEL VELOSO DE ARAÚJO para exercer a função de Coordenador do Núcleo Avançado de Formação (NAF) - Santarém da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA.

Art. 2º Compete ao Coordenador do NAF/Santarém:

I - articular e encaminhar as demandas de formação de magistrados(as), servidores(as), requisitados(as) e terceirizados(as) da região judiciária;

II - atuar como ponto focal de comunicação entre a EJPA e a comarca, promovendo a integração das ações formativas;

III - acompanhar e apoiar a execução de cursos, eventos e atividades pedagógicas promovidas pela EJPA na região;

IV - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, remetendo-os à Diretoria-Geral da EJPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santarém/PA, 04 de novembro de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do TJPA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 - 2ª Alteração

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Dispõe sobre alterações ao Edital 001/2025 do concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o § 3º do artigo nº 236 da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, as alterações no Edital nº 001/2025, do Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços notariais e registrais, em serventias vagas no Estado, decorrentes das decisões sobre os pedidos de impugnação ao Edital e do sorteio de serventias para vagas reservadas, como segue:

Art. 1º FICAM ALTERADOS os itens 3.12.2.2 e 3.12.2.3 do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

3.12.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato poderá efetuar o pagamento até o dia útil subsequente à data limite

estabelecida no item 3.12.2 deste Edital.

3.12.2.3. O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento. Pagamentos que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dia(s) posterior(es) serão considerados como pagamentos fora de prazo e ensejarão o não deferimento da referida inscrição preliminar.

Art. 2º FICA ALTERADO o item 6 do conteúdo programático relativo à disciplina de Direito Administrativo (Anexo IV - Programas e Provas - B. Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário - Direito Administrativo - item 6), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Item 6 - Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos - Lei nº 10.294/99.”

LEIA-SE:

“Item 6 - Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos - Lei nº 13.460/2017.”

Belém (PA), 03 de novembro de 2025.

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará